



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 30 de dezembro de 2015.

OF.PRE.IND. Nº 7334

ASSUNTO: que emende o artigo 164 da lei municipal de nº 4821 de 30 de dezembro de 1998, inserindo a esse dispositivo a possibilidade daquele que detiver a propriedade ou a posse do imóvel lindeiro beneficiado também manifestar interesse junto à Prefeitura acerca da execução do serviço de recuperação ou construção das calçadas, ou seja, destes provocarem a administração para que ela realize tal serviço, sendo os custos advindos da obra cobrados dos possuidores e proprietários por meio de um regime opcional de parcelamento do valor a ser estabelecido pelo poder executivo.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação **7095/2015**, de autoria do **Vereador Vinícius Simões** protocolada nesta Casa de Leis sob o nº **13012/2015**.
Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmº Sr.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
Nesta

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site
[HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:

1. Link Produção Legislativa
2. Menu consulta rápida -
 - a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação
 - b. Informe o período da produção: 01/01/2013 e 31/12/2013

